LEI MUNICIPAL Nº 2.058 DE 06 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 09/05/2024

Cria vaga e extingue cargo no anexo II da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, a respectiva vaga:

Anexo II:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Quadro de Cargos em Comissão, CC/FG		
Nomenclatura	**Vagas criadas**	**Remuneração**
Assessor de Obras	1	CC/FG 07

Art. 2º Extingue do Anexo II, da Lei Municipal nº 108/02, de 1º de outubro de 2002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o Chefe do Horto

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	001 – Unidade administrativa de obras públicas
Proj/Ativ.	2027 – Gestão e Administração da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento:	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
	319013 - Obrigações Patronais
	339047 - Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2024

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar vaga e extinguir cargo no II, da Lei Municipal nº 108/2002, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para tanto, justificamos a seguir, do porque da necessidade da criação da vaga elencado no corpo da presente matéria:

- Face a necessidade de adequação da Unidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** justifica-se a criação da referida vaga à realidade e as necessidades prementes e exigências que se apresentam frente aos serviços nesta unidade, sendo que o servidor que ocupar a referida vaga tenha amplo e específico conhecimento na área e que venham atender a população diante das diversas situações que se apresentam, e que tenham condições para atender a programas e exigências novas, faz-se necessária de mudança desta unidade.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.